



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL

Portaria n. 38/2009 – CG

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no art. 34 do Decreto n. 6.161, de 30 de junho de 2005, e tendo em vista proposta apresentada através do Ofício n. 001/2009 do Coordenador da Operação Cerrado Vivo 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e instituir a logomarca da Operação Cerrado Vivo, de acordo com o proposto pelo Major QOC Sérgio Ribeiro Lopes, Coordenador da Operação Cerrado Vivo 2009, conforme descrição heráldica:



I – composto de um círculo vazado, na cor vermelha, representando a atividade de combate a incêndio;

II – o círculo possui, na metade superior, a inscrição “OPERAÇÃO CERRADO VIVO”, na cor branca, sobreposta ao fundo vermelho. Na parte inferior, aparece a inscrição “BOMBEIROS – GOIÁS”, também, na cor branca, sobreposta ao fundo vermelho, ambas na fonte Arial;

III – na parte interna, protegida pelo círculo, aparece uma árvore de característica tortuosa, a exemplo da vegetação própria do bioma Cerrado, contendo poucas folhas na cor verde, representando o período de estiagem e a vida que resiste, tronco e galhos na cor preta, demonstrando o resultado do fogo sobre a vegetação quando não há o desenvolvimento de ações voltadas para a preservação do meio ambiente; e

IV – a árvore é apoiada em um solo de cor vermelha amarelada, característica de solos de transição, entre o fértil e o de maior percentual de acidez, típico do Cerrado.

Art. 2º Estabelecer que doravante todas as Operações Cerrado Vivo deverão utilizar a logomarca aprovada na presente Portaria.

Parágrafo único. A utilização da logomarca far-se-á nos seguintes locais: cabeçalho (junto à logomarca da Corporação), capas das documentações produzidas em prol da referida Operação, campanhas educativas e materiais de divulgação (banners, folhetos, cartilhas, revistas e outros voltados para Operação), não sendo permitida a sua utilização como brevê de curso, estágio ou similar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE em Boletim Geral da Corporação.

Comando Geral, em Goiânia, 15 de maio de 2009.

Uilson Alcântara Manzan – Cel QOC
Comandante Geral